IMPL
Fls. 248
Rub.

Autor - Deputado Nelson Ramos
D.O. - 28/11/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº3.966 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1 977.

Declara de utilidade pública o PRONAOS CUIABÁ - AMORC, com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o PRONAOS CUIABÁ - AMORC - com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revodadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 1 977, 15ª da Independência e 89º da República.

Registrados as fls. 45 a V. do livro competente. C.Gra 28.05.78